



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

### ATA NÚMERO UM

#### UMA VAGA DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o júri de oferta pública para contratação de um docente, em horário completo, para uma vaga do grupo de recrutamento duzentos e cinquenta, em regime de contrato de trabalho em exercício de funções públicas a termo resolutivo, para o ano letivo dois mil e vinte e cinco barra dois mil e vinte e seis, presidido por Rui Miguel Assunção Rodrigues – Diretor Pedagógico e pelos vogais efetivos Ana Barbara Mendonça Gouveia Pereira – Coordenadora do Departamento de Ciências Musicais e Maria Helena Abreu de Sousa – Coordenadora de Núcleo e docente, todos a exercerem funções no Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, adiante designado por Conservatório.

O Júri procedeu à elaboração do aviso, nele estipulando o local de trabalho, os requisitos de admissão, seleção dos candidatos admitidos e motivos de exclusão, com vista à sua posterior publicação no site do Conservatório, conforme se anexa à presente ata.

Local de trabalho: Instalações da Sede do Conservatório do Funchal, seus polos e núcleos.

As candidaturas são **exclusivamente entregues por via eletrónica** para [expedientegeral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt](mailto:expedientegeral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt), acompanhadas do Requerimento dirigido ao Presidente do Conservatório, identificando o nome, número de Cartão de Cidadão, morada e contacto telefónico e qual o procedimento a que se candidata; *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, Cópia dos certificados das habilitações literárias, Cópia dos certificados de formação, Declarações do Serviço a que está vinculado, com o tempo de serviço na carreira docente, antes e após profissionalização.

**Requisitos de admissão:**

Mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

**Seleção dos candidatos:**

Os candidatos são avaliados de acordo com a graduação profissional e por uma prova técnica, nos termos abaixo mencionados:

**Primeiro parâmetro de avaliação** – Graduação profissional

Os candidatos são avaliados de acordo os artigos oitavo e dezoito da Portaria número cento e trinta e três barra dois mil e catorze de trinta e um de julho que altera a Portaria número cinquenta e seis barra dois mil e treze de dezoito de julho da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.

**Segundo parâmetro de avaliação** – **Entrevista Profissional de Seleção:**

Na entrevista profissional de seleção o candidato deverá evidenciar domínio na área de o domínio na área da educação musical.

A **avaliação final** consiste na ponderação de cinquenta por cento para cada um dos parâmetros de avaliação, no valor final de zero a vinte valores.

Mais, decidiu o Júri que, no caso de haver apenas um candidato admitido e desde que cumpra com os requisitos do primeiro parâmetro de avaliação, fica dispensado do segundo parâmetro de avaliação.

Mod. 063, v02-Conservatório



**CONSERVATÓRIO**  
Escola das Artes da Madeira  
Eng.º Luiz Peter Clode

Membro Honorário da Ordem da Instrução Pública

Avenida Luís de Camões, n.º 1 - 9004-517 - Funchal - Região Autónoma da Madeira \* Portugal  
Conservatório – Escola das Artes da Madeira | Membro Honorário da Ordem da Instrução Pública

Tel. +351 291 200 590 \* Fax. +351 291 231 556 \* e-mail: [geral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt](mailto:geral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt) \* f: Conservatório Escola das Artes da Madeira



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

**Motivos de exclusão:** -----

São excluídos da oferta, os candidatos que: -----

Ponto um - Não possuam ou não tenham comprovado possuir os requisitos de admissão à oferta; ----

Ponto dois - Entreguem a candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso. -----

Ponto três – Entreguem os documentos comprovativos sem a devida tradução em português.-----

----No que concerne aos fatores de desempate, em caso de igualdade de classificação final, são ponderados, em primeiro lugar, a experiência profissional no Conservatório e em segundo a média de curso mais elevada. -----

----Não havendo outro assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos elementos presentes. -----

O Presidente:

Os Vogais:

